

Lei nº 382169.

Governador: Prospõe sobre o reconhecimento
a "Associação de Municípios do Norte Piau-

A Câmara Municipal de São Joaquim do Pintal, Estado do Pará,
cada, decreta e coloca o Projeto Municipal para votar a seguinte

artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir
na contabilidade, logo, na Contabilidade Municipal, um
"Crédito Especial" de R\$ 60,00 (sessenta reais)
para subvenções a "Associação de Munici-
cios do Norte Piauiense".

artº 2º - Fica igualmente autorizado, o chefe do Poder Execu-
tivo, a criar a sociedade imponente, nos próximos
organizações desta Municipalidade;

artº 3º - Os excessos feitos sobrestava deste crédito, serão
utilizados do respectivo orçamento.

artº 4º - Fica esta lei entocada em vigor na data de sua
publicação, resgadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de São Joaquim
do Pintal, Estado do Pará, em 10-1-julho-1969.

- Gabinete do Prefeito -

Ass.: Mário Antônio Reis Soárez

Publicado 27-8-69

Jornal 330
Câmara

Prefeito Municipal.